



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 312 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1973

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do /
Município de Nova Odessa, para o exer-
cício de 1974"

SINÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ART. 1º - O orçamento geral do Município de Nova Odessa, para o exercício de 1974, discriminado pelos anexo integrantes desta Lei, estima a receita e fixa a despesa em Cr\$-3.811.997,00 (três milhões, oitocentos e onze mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros).

ART. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e outras contribuições correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 2 (dota), de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS

1.	<u>Receitas Correntes</u>		
1.1.	Receitas Tributárias	Cr\$- 496.242,00	
1.2.	Receita Patrimonial	Cr\$- 4,00	
1.3.	Receita Industrial	Cr\$- 682.700,00	
1.4.	Transferências Correntes	Cr\$-1.054.050,00	
1.5.	Receitas Diversas	Cr\$- <u>394.000,00</u>	Cr\$-2.635.996,00
2.	<u>Receitas de Capital</u>		
2.2.	Operações de crédito	Cr\$-1.000.000,00	
2.3.	Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Cr\$- 1,00	
2.4.	Transferências de Capital	Cr\$- <u>175.000,00</u>	Cr\$-1.175.001,00
	TOTAL DAS RECEITAS		Cr\$-3.811.997,00

ART. 3º - A despesa será realizada na forma do quadro analítico constante do anexo 2-A conforme o seguinte desdobramento:

DESPESAS

0 - Governo e Administração Geral	Cr\$-1.163.483,00
1 - Administração Financeira	Cr\$- 320.211,00
2 - Defesa e Segurança	Cr\$- 50.000,00



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

-fls 2-

4 - Viagem, Transporte e Comunicações	Cr\$- 255.100,00
6 - Educação e Cultura	Cr\$- 340.251,00
7 - Saúde	Cr\$- 97.500,00
8 - Bem Estar Social	Cr\$- 17.500,00
9 - Serviços Urbanos	Cr\$- <u>1.527.952,00</u> Cr\$- <u>3.811.997,00</u>

ART. 4º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em cada dotação das categorias econômicas, até a importância de 20% (vinte por cento) do valor da dotação a ser suplementada, de acordo com o art. 43 § 1º itens I à IV, da Lei nº 4.320.

ART. 5º) - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto no art. 80, item I, da Emenda Constitucional nº 1, de 17.10.1969.

ART. 6º) - Por conta da quantia fixada para o Poder Legislativo, fica o Prefeito Municipal autorizado a dispendir a importância de Cr\$-13.000,00 (treze mil cruzeiros), sob requisição da Presidência da Câmara Municipal, a fim de atender as despesas de seu funcionamento, depositando-as em banco de praça, tudo na forma do estabelecido no art. 39, / item XV do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31.12.1969.

ART. 7º) - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer uso do / que dispõe o art. 65 em seu parágrafo único da Lei Nº 4.320, de 17.3.64.

ART. 8º) - Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar o orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAENO), de acordo com o art. 107 e seu parágrafo único, da Lei nº 4.320 de 17.3.1964, por Decreto Executivo.

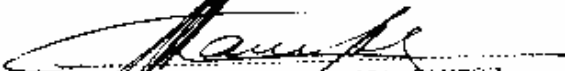
ART. 9º) - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1974.

ART. 10) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Odessa, 05 de Dezembro de 1973


SIMÃO WELSH
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de editais da Prefeitura e arquivada no / Cartório de Registro Civil de Nova Odessa, na mesma data.


PAULO F. ALVARANGA CAMPOS